



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Psicologia Municipal, o qual tem por objetivo principal promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos da comunidade por meio de atendimentos clínicos individuais, conforme determinação judicial.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, com o fito de garantir o acesso constitucional á saúde.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2310	Gestão dos Serviços de Atenção Psicossocial	R\$ 9.548.346,38

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Serviços de Atenção Psicossocial	2310			90.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1002.000	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 90.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Serviços de Atenção Psicossocial	2310			90.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1002.000	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA REDUÇÃO:	R\$ 90.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Psicologia Municipal, o qual tem por objetivo principal promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos da comunidade por meio de atendimentos clínicos individuais, conforme determinação judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 025/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Psicologia Municipal, o qual tem por objetivo principal promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos da comunidade por meio de atendimentos clínicos individuais, conforme determinação judicial, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de fevereiro de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretário Municipal de Saúde



Memorando 5.648/2026



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

23/02/2026 10:25

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito suplementar – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito suplementar em regime de urgência simples no valor de R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais), conforme planilha em anexo.

O valor ora solicitado será utilizado para aquisição de equipamentos, e justifica-se pela emergente necessidade de cumprir determinação judicial para a implantação do Centro de Psicologia Municipal, que tem como objetivo principal promover a saúde mental, o bem estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos e da comunidade, por meio de atendimentos clínicos individuais, em grupo, além de práticas preventivas, e muitas vezes, de pesquisa e extensão acadêmica. Buscando também ser mais um dispositivo em saúde mental para compor a Rede de Atenção Psicossocial, visando o melhor suporte para a população.

Informamos ainda, que tal aquisição foi solicitada pelo enfermeiro Sr. Rondinele através do memorando nº 4.645/2.026.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO

Elayne Matos



Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
23/02/2026 10:25:31	Elayne Mendes de Matos SMS-DAA-ADM solicitou a assinatura de Angela Xavier Belizário em Memorando 5.648/2026 . Assinado
23/02/2026 10:40:21	Angela Xavier Belizário SMS arquivou.
23/02/2026 10:40:21	Angela Xavier Belizário SMS parou de acompanhar.
23/02/2026 10:40:21	Angela Xavier Belizário SMS assinou digitalmente Memorando 5.648/2026 com o certificado ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda a Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 23/02/2026 13:24:40 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por ELESS668:MEVANDERCAULBERTO MPA550N e ANGELA XAVIER BELIZARIO BELIZARIO CPF 352.XXX.XXX-91. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver?doc=551E43DA1156048D5CC8974A&itd=1&origem=painel_setor





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	001/2026						
DATA:	23/02/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especifica	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: Aquisição de equipamentos, justifica-se pela emergente necessidade de cumprir determinação judicial para a implantação do Centro de Psicologia Municipal, que tem como objetivo principal promover a saúde mental, o bem estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos da comunidade por meio de atendimentos clínicos individuais.							
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida		Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2310	MANUTENÇÃO DO CAPS			atendimentos realizados	3200	3200	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2310	MANUTENÇÃO DO CAPS						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	570	315001002000-030000	10.000,00	100.000,00	90.000,00
Total da Suplementação							90.000,00
Justificativa da Redução: Devido a necessidade de aquisição, e tendo em vista o valor disponibilizado no orçamento do presente exercício, e considerando que as aquisição deverão ser executadas com recursos próprios, haverá redução e não interferindo nas aquisições de insumos, tendo em vista que há recursos vinculados para atendimento do CAPS.							
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida		Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2310	MANUTENÇÃO DO CAPS			atendimentos realizados	3200	3200	0

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2310	MANUTENÇÃO DO CAPS						
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	560	315001002000-030000	199.000,00	100.000,00	90.000,00
Total da Redução							90.000,00

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2310	3200	3200	

Tangará da Serra/MT, 23 de Fevereiro de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA
SAUDE

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0555	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	253.480,03	253.480,03	20.717,72	20.717,72	20.717,72	0,00	232.762,31
0570	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0556	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1765	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0569	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31631	0000000031095	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	1.840.000,00
0566	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.160,00
0553	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1805	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0568	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	80.000,00
0564	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030043	90.736,00	90.736,00	0,00	0,00	0,00	18.514,20	72.221,80
0563	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030045	216.000,00	216.000,00	56.582,08	5.251,92	5.251,92	43.200,00	116.217,92
0561	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31600	0000603030043	65.000,00	65.000,00	30.940,00	0,00	0,00	13.000,00	21.060,00
0565	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31600	0000603030043	35.000,00	35.000,00	34.460,40	0,00	0,00	0,00	539,60
0567	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030043	13.000,00	13.000,00	2.294,40	0,00	0,00	2.600,00	8.105,60
0562	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31600	0000603030043	228.000,00	228.000,00	116.743,01	15.146,98	4.432,83	45.600,00	65.656,99
0554	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	1.879.037,57	1.879.037,57	193.655,06	193.655,06	193.655,06	0,00	1.685.382,51
0560	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	300.000,00	199.000,00	38.148,18	7.424,31	7.196,31	150.000,00	10.851,62
0552	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	1.521.763,18	1.521.763,18	83.486,12	83.486,12	83.486,12	0,00	1.438.277,06
0559	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	350,00	350,00	350,00	2.000,00	7.650,00
0557	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	230.144,66	230.144,66	17.883,66	17.883,66	17.883,66	0,00	212.261,00
0551	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	80.318,94	80.318,94	0,00	0,00	0,00	0,00	80.318,94
0558	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	2.065.566,00	2.065.566,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.965.566,00
TOTAL (Qtd: (22))					9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55
Qtd: (22) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55
Qtd: (22) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55
Qtd: (22) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE					9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55
Qtd: (22) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA
SAUDE

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Qtd: (22) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55
Qtd. total 22	9.548.346,38	9.548.346,38	595.260,63	343.915,77	332.973,62	856.954,20	8.096.131,55





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
FEVEREIRO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 118817/2026 Ficha: 0560 Número: 118817 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 10.302.0015.2.310 Fonte de Recurso: 3.1.500.1002.000.030.000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Projeto/Atividade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	100.851,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	90.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	10.851,82

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	90000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

BLOQUEIO PARA PLO 025/2026

TANGARÁ DA SERRA, 23 de Fevereiro de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/33B9-75B0-276A-0F57>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B9-75B0-276A-0F57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 14:11:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 23/02/2026 14:14:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/33B9-75B0-276A-0F57>